

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 146/2023
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA LENÇOL E EDREDOM

Ao 27º dia do mês de setembro de 2023, às 17:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 146/2023**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA LENÇOL E EDREDOM**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, o Município de Curitiba e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro. , cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA LENÇOL E EDREDOM** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

| ITEM I – EDREDOM | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| Quantidade | Especificações | Valor Total Máximo Disponível |
| 1030 MTS | EDREDOM ESTAMPADO | R\$ 86.138,90 |



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 146/2023
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| ITEM II – TECIDO PARA LENÇOL AZUL ESTAMPADO | | |
|---|-----------------------------------|-------------------------------|
| UN | Especificações | Valor Total Máximo Disponível |
| 1100 MTS | TECIDO PARA LENÇOL AZUL ESTAMPADO | R\$19.800,00 |

| ITEM III – DE TECIDO PARA LENÇOL BRANCO ESTAMPADO | | |
|---|-------------------------------------|-------------------------------|
| UN | Especificações | Valor Total Máximo Disponível |
| 1100 MTS | TECIDO PARA LENÇOL BRANCO ESTAMPADO | R\$19.800,00 |

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BRAZILH2 COMERCIO E MARKETING LTDA - gislaine.toth@brazilh2.com.br ;
- 2) INOVARE COMERCIO DE TECIDOS & CONFECÇOES LTDA – thais@renovarewd.com.br ;
- 3) NOVAMED COMERCIO LTDA – atendimento@novamed.ind.br ;
- 4) DOHLER S.A. – henrique@hengil.com.br ;
- 5) VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA – vecci@veccitecidos.com.br
- 6) TOALHAS ATLÂNTICA – vendas5@toalhasatlantica.com.br .

4 – DO ITEM I – EDREDOM

4.1. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 146/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) BRAZILH2 COMERCIO E MARKETING LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.180.838/0001-35, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 129.265,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais)** para fornecimento de 1030 (um mil e trinta) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 43.126,10 (quarenta e três mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos).

b) INOVARE COMERCIO DE TECIDOS & CONFECÇOES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.520.650/0001-09, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 143.561,40 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)** para fornecimento de 1030 (um mil e trinta) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 57.422,50



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 146/2023 TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

c) NOVAMED COMERCIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.344.568/0001-05, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 148.217,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e dezessete reais)** para fornecimento de 1030 (um mil e trinta) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 62.078,10 (sessenta e dois mil, setenta e oito reais e dez centavos).

5 – DA IMPOSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE VALORES

5.1. Considerando que todas as propostas apresentadas ultrapassam os valores máximos disponíveis fora realizado contato com os fornecedores visando a negociação e obtenção de proposta mais vantajosa e que atenda aos limites individuais e máximos disponíveis.

5.2. Após contato com as empresas que apresentaram propostas as mesmas informaram a impossibilidade de reajuste das parcelas em decorrência da defasagem dos valores previsto no plano de aplicação.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Considerando-se que as três propostas ultrapassam os limites unitário e total máximos previstos no presente plano de aplicação, aquisição restou do **ITEM I - EDREDOM restou FRACASSADA.**

5 – DO ITEM II – TECIDO PARA LENÇOL AZUL ESTAMPADO

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 146/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) BRAZILH2 COMERCIO E MARKETING LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.180.838/0001-35, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais)** para fornecimento de 1100 (um mil e cem) metros do respectivo item.

b) INOVARE COMERCIO DE TECIDOS & CONFECÇÕES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.520.650/0001-09, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 21.857,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais)** para fornecimento de 1100 (um mil e cem) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 2.057,00 (dois mil, cinquenta e sete reais).

c) NOVAMED COMERCIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.344.568/0001-05, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais)** para fornecimento de 1100 (um mil e cem) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 146/2023
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

d) DOHLER S.A., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.683.408/0001-03, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 28.171,00 (vinte e oito mil e cento e setenta e um reais)** para fornecimento de 1100 (um mil e cem) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 8.371,00 (oito mil, trezentos e setenta e um reais).

5.2. Da análise técnica

5.2.1. Considerando que a empresa **BRAZILH2 COMERCIO E MARKETING LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

5.3. Da análise documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade
- Declaração de que a empresa é EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- Procuração;

5.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

5.4. Do julgamento

5.4.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento de objeto descrito nesta ata, a empresa **BRAZILH2 COMERCIO E MARKETING LTDA** LOGROU VENCEDORA para fornecimento do **ITEM II – TECIDO PARA LENÇOL AZUL ESTAMPADO** pelo valor total de **R\$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais)**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 146/2023
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.5. Da entrega e das condições de pagamento

5.5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens em um prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6 – DO ITEM III – TECIDO PARA LENÇOL BRANCO ESTAMPADO.

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 146/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) BRAZILH2 COMERCIO E MARKETING LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.180.838/0001-35, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 18.370,00 (dezoito mil e trezentos e setenta reais)** para fornecimento de 1100 (um mil e cem) metros do respectivo item.

b) INOVARE COMERCIO DE TECIDOS & CONFECÇÕES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.520.650/0001-09, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 21.417,00 (vinte e um mil e quatrocentos e dezessete reais)** para fornecimento de 1100 (um mil e cem) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais).

c) DOHLER S.A., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.683.408/0001-03, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 23.606,00 (vinte e três mil e seiscentos e seis reais)** para fornecimento de 1100 (um mil e cem) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 3.806,00 (três mil, oitocentos e seis reais).

d) NOVAMED COMERCIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.344.568/0001-05, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 24.365,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais)** para fornecimento de 1100 (um mil e cem) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 4.565,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

6.2. Da análise técnica

6.2.1. Considerando que a empresa **BRAZILH2 COMERCIO E MARKETING LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

6.3. Da análise documental

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 146/2023 TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade
- Declaração de que a empresa é EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- Procuração;

6.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

6.4. Do julgamento

6.4.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento de objeto descrito nesta ata, a empresa **BRAZILH2 COMERCIO E MARKETING LTDA** LOGROU VENCEDORA para fornecimento do item III pelo valor total de **R\$ 18.370,00 (dezoito mil e trezentos e setenta reais)**.

6.5. Da entrega e das condições de pagamento

6.5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens em um prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 146/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 146/2023
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações